

MUNICÍPIO
DE



MEDICILÂNDIA

LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2017



Lei nº 435/2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MEDICILÂNDIA, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de **MEDICILÂNDIA** para 2017, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do **MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553**, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida a partir de 2015.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

§ 1º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 de julho de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 2º. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2017, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício 2016.

I - Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2017, seja inferior ou superior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no § 2º deste artigo, ao final do exercício de 2016. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar a providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido no decorrer do exercício de 2017, através de Decreto de suplementação ou redução de Credito orçamentário em favor ou desfavor do Poder Legislativo.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomado-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. Na hipótese de, no decorrer do exercício, ocorra renúncia de receita no exercício de 2017 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art.



financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art.

24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º. O Poder Executivo poderá, mediante lei, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida nesta Lei, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos.

§ 2º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, será feita por Lei, permitidos ajustes na classificação funcional.

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Art. 39. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de créditos suplementares conforme disposto no inciso I, art. 7º, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização mediante lei para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, a forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- eliminação das despesas com horas-extras;
- III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até 31 de dezembro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



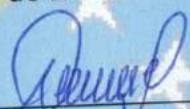
com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município (art. 167, § 2º da Constituição Federal).

Art. 56. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 57. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

MEDICILÂNDIA (PA), em 04 de Julho de 2016.


Nilson Daniel
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Medicilândia, em 15 de Julho de 2016.

LEI Nº
5438

12.05.88

MEDICILÂNDIA
WALDINEIA TEIXEIRA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Pará

Governo Municipal de Medicilândia LDO 2017
Relação de Programas

Cód	Nome
0001	Ação Legislativa
0037	Administração Geral
0139	Gestão da Política de Assistência Social
0140	Gestão da Política dos Serviços de Saúde
0402	Educação Básica
0473	Difusão Cultural
0474	Esporte Amador
0507	Serviços de Limpeza Urbana
0509	Serviços de Iluminação Pública
0510	Melhorias de Urbanização no Município
0519	Melhoria de Condições de Habitações Urbanas
0601	Abastecimento de Água na Zona Rural e Urbana
0610	Proteção e Preservação de Recursos Ambientais
0641	Programa Fortalecimento Produção Familiar Mecanização Agrícola
0645	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola
0725	Estradas Vicinais
1301	Serviço da Dívida Interna Contratada
1310	Contribuição para Programa de Formação de Patrimônio de Servidor
9999	Reserva de Contingência

Total de programas : 019



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

ANEXOS À LDO 2017

Metas e Prioridades para 2017;

Anexo I – Demonstrativo das Metas Anuais e Resultado Nominal;

Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior;

Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido do Município;

Anexo V – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

Anexo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Anexo VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Anexo VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo IX – Despesas Que Não Serão Objeto de Limitação de Empenho;

Anexo X – Riscos Fiscais;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo da Metas e Prioridades

Página : 001

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Medicilândia

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA NECESSARIAS A MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ação____: 0001 - Funcionamento da Câmara Municipal.
Descrição: Funcionamento da Câmara Municipal.

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Ação____: 0002 - Encargos com publicidade - Legislativo
Descrição: Encargos com publicidade - Legislativo

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Ação____: 0003 - Capacitação de Recursos Humanos Legislativo
Descrição: Capacitação de Recursos Humanos Legislativo

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Ação____: 0004 - Funcionamento do Controle Interno - Legislativo
Descrição: Funcionamento do Controle Interno - Legislativo

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Ação____: 0005 - Aquisição de um Veículo - Legislativo
Descrição: Aquisição de um Veículo - Legislativo

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo da Metas e Prioridades

Página : 002

Ação ____ : 0007 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Descrição: Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0008 - Manutenção da Assessoria Jurídica
Descrição: Manutenção da Assessoria Jurídica

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0009 - Encargos com Publicidade - Gabinete
Descrição: Encargos com Publicidade - Gabinete

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação ____ : 0054 - Funcionamento da Secretaria de Administração
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Administração

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0055 - Contribuição a Associação dos Municípios
Descrição: Contribuição a Associação dos Municípios

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0056 - Capacitação de Recursos Humanos Administração
Descrição: Capacitação de Recursos Humanos Administração

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0136 - Implantação e Manutenção do Conselho Municipal da Cidade de Medicilândia
Descrição: Implantação e Manutenção do Conselho Municipal da Cidade de Medicilândia

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0519 - Melhoria de Condições de Habitações Urbanas



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 003

Ação ____ : 0053 - Impl.e Man.Fundo Municipal de Hab.e Interesse Social FMHIS
Descrição: Impl.e Man.Fundo Municipal de Hab.e Interesse Social FMHIS

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação ____ : 0059 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
Descrição: Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0060 - Manutenção da Assessoria Contábil
Descrição: Manutenção da Assessoria Contábil

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0061 - Contribuição à Previdência Social
Descrição: Contribuição à Previdência Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 1301 - Serviço da Dívida Interna Contratada

Ação ____ : 0057 - Amortização da dívida contratada
Descrição: Amortização da dívida contratada

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Programa: 1310 - Contrib. para Programa de Formação de Patrimônio de Servidor

Ação ____ : 0058 - Encargos com PASEP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo das Metas e Prioridades

Página : 004

Descrição: Encargos com PASEP

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação ____ : 0062 - Funcionamento do Controle Interno
Descrição: Funcionamento do Controle Interno

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Viação e Obras

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação ____ : 0071 - Construção do Prédio da Câmara Municipal
Descrição: Construção do Prédio da Câmara Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação ____ : 0075 - Construção, Reforma e Ampliação de prédios públicos
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de prédios públicos (incluindo a Construção do Centro Municipal de Cultura e Lazer, Construção do Prédio para o Conselho Tutelar, Construção do Barracão Comunitário KM 105 Faixa, KM 80 Sul, KM 90 Sul, KM 95 Sul, KM 100 Norte e 26 KM 80 Norte)

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Difusão Cultural



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo da Metas e Prioridades

Página : 005

Ação ____ : 0073 - Construção do Parque de Exposição
Descrição: Construção do Parque de Exposição

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação ____ : 0072 - Funcionamento da Secretaria de Viação e Obras
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Viação e Obras

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0507 - Serviços de Limpeza Urbana

Ação ____ : 0076 - Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
Descrição: Manutenção do Departamento de Limpeza Pública

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Programa: 0601 - Abastecimento de Água na Zona Rural e Urbana

Ação ____ : 0078 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de água
Descrição: Manutenção do Sistema de Abastecimento de água

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública

Ação ____ : 0077 - Manutenção do sistema de Iluminação Pública
Descrição: Manutenção do sistema de Iluminação Pública

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 006

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0510 - Melhorias de Urbanização no Município

Ação ____ : 0079 - Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins
Descrição: Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins,

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0519 - Melhoria de Condições de Habitações Urbanas

Ação ____ : 0080 - Construção de Casas Populares
Descrição: Construção de Casas Populares

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0601 - Abastecimento de Água na Zona Rural e Urbana

Ação ____ : 0081 - Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (incluindo no KM 70 Faixa, KM 120 Faixa, KM 95 Sul e Norte, KM 80 Norte e implantação do Sistema de Abastecimento de Água Distrito União da Floresta KM 120 Faixa)

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação ____ : 0112 - Implantação do Sistema de Esgoto e Saneamento Urbano
Descrição: Implantação do Sistema de Esgoto e Saneamento Urbano (incluindo o Bairro Vila Nova - PH Minha Casa Minha Vida, KM 70 Faixa, KM 80 Faixa e KM 120 Faixa)

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 007

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública

Ação____: 0082 - Expansão da Rede de Energia Elétrica da zona urbana e rural
Descrição: Expansão da Rede de Energia Elétrica da zona urbana e rural

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0474 - Esporte Amador

Ação____: 0074 - Construção do Estádio Municipal na sede do Município
Descrição: Construção do Estádio Municipal na sede do Município

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Transportes

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação____: 0063 - Funcionamento da Secretaria de Transportes
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Transportes

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Ação____: 0064 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Descrição: Manutenção de Máquinas e Equipamentos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 008

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0065 - Manutenção de veículos da Frota Municipal
Descrição: Manutenção de veículos da Frota Municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0067 - Aquisição de Veículos para frota municipal
Descrição: Aquisição de Veículos para frota municipal

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0725 - Estradas Vicinais

Ação ____ : 0066 - Aquisição de Patrulha Mecanizada
Descrição: Aquisição de Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0068 - Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros
Descrição: Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0069 - Manutenção de Estradas Vicinais
Descrição: Manutenção de Estradas Vicinais

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0070 - Recuperação das Ruas da Cidade e Pavimentação das Vias principais
Descrição: Recuperação das Ruas da Cidade e Pavimentação das Vias principais (incluindo a Recuperação de ruas da Zona Rural (Agrovilas e Distrito)

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo da Metas e Prioridades

Página : 009

Ação ____ : 0047 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Ação ____ : 0049 - Produção de sementes selecionadas de cacau e lavoura branca
Descrição: Produção de sementes selecionadas de cacau e lavoura branca

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0641 - Progr.Fortalecimento Produção Familiar Mecanização Agrícola

Ação ____ : 0048 - Mecanização para produção agrícola para pequenos agricultores
Descrição: Mecanização para produção agrícola para pequenos agricultores (incluindo a Implantação da Bacia Leiteira)

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Ação ____ : 0050 - Construção de Casas de Farinha
Descrição: Construção de Casas de Farinha

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

Ação ____ : 0051 - Custo da semana do Cacau
Descrição: Custo da semana do Cacau

Unidade de medida: %

Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0052 - Manutenção da Biofábrica de Cacau/Estrutura para Beneficiamento e Comercialização



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Para

Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo das Metas e Prioridades

Página : 010

Descrição: Manutenção da Biofábrica de Cacau/Estrutura para Beneficiamento e Comercialização da Produção.

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação: 0036 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Descrição: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Difusão Cultural

Ação: 0037 - Incentivo à Cultura e ao Lazer do Município/Porantim
Descrição: Incentivo à Cultura e ao Lazer do Município/Porantim

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação: 0038 - Manutenção da Escola de Música
Descrição: Manutenção da Escola de Música

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0474 - Esporte Amador

Ação: 0039 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas (incluindo no Bairro Vale das Minas, Cacoal, KM 100 Norte, KM 95 Sul e KM 105 Faixa)

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará

Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 011

Ação ____ : 0041 - Incentivo ao Esporte Amador
Descrição: Incentivo ao Esporte Amador

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0474 - Esporte Amador

Ação ____ : 0040 - Construção do Ginásio Poliesportivo
Descrição: Construção do Ginásio Poliesportivo

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0402 - Educação Básica

Ação ____ : 0020 - Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar PNAE

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0402 - Educação Básica

Ação ____ : 0010 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Educação Básica FUNDEB
Descrição: -Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Educação Básica FUNDEB (incluindo a Escola Joaquim José Xavier KM 80 Sul, Presidente Marechal Castelo Branco KM 100 Sul, Gonçalves Dias KM 90 Sul, Escola Vitória Régia KM 105 Faixa, Escola Água Limpa KM 100 Norte, Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro KM 105 Norte, Escola Preciosíssimo Sangue KM 115 Sul; Construção do Muro das Escolas Gaspar Viana KM 80 Faixa, Magalhães Barata, KM 95 Norte, Marechal Rondon KM 95 Norte, Duque de Caxias KM 80 Norte, Dom João VI, KM 115 Sul, Flores da Amazônia KM 95 Sul, Miguel Gustavo KM 100 Norte)

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0011 - Pag.débito rel.curso de graduação do corpo docente
Descrição: Pag.débito rel.curso de graduação do corpo docente

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará

Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 012

Ação ____ : 0012 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
Descrição: Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0013 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0016 - Impl. salas de informática nas Escolas Municipais
Descrição: Impl. salas de informática nas Escolas Municipais, Escola Gonçalves Dias KM 90 Sul, Escola Joaquim José Xavier KM 80 Sul, Fores da Amazônia KM 95 Sul e outras localidades.

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0017 - Aquisição veiculo para transporte escolar FUNDEB
Descrição: Aquisição veiculo para transporte escolar FUNDEB

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0018 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0019 - Manutenção do Salário Educação QSE
Descrição: Manutenção do Salário Educação QSE

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0021 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0022 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará

Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 013

Ação ____ : 0023 - Manutenção do Programa Saberes da Terra
Descrição: Manutenção do Programa Saberes da Terra

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0025 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Educação Básica
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação das Escolas de Educação Básica (incluindo a Construção de Poço Artesiano na Escola Nossa Senhora das Graças, no Distrito União da Floresta KM 120 Faixa)

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0026 - Encargos com Publicidade Educação
Descrição: Encargos com Publicidade Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0027 - Capacitação de recursos humanos - Educação
Descrição: Capacitação de recursos humanos - Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0028 - Convênio com a Casa Familiar Rural
Descrição: Convênio com a Casa Familiar Rural

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0029 - Funcionamento da Secretaria de Educação
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0030 - Manutenção das Escolas de Educação Básica Outras Fontes
Descrição: Manutenção das Escolas de Educação Básica Outras Fontes

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0031 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 014

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____: 0032 - Pagamento de Dívida Contratada com o Igeprev
Descrição: Pagamento de Dívida Contratada com o Igeprev

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____: 0033 - Manutenção do Transporte Escolar - Outras Fontes
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Outras Fontes

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____: 0034 - Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais
Descrição: Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais (incluindo a Construção de Quadras Esportivas na Escola Nossa Senhora das Graças, localizada no Distrito União da Floresta KM 120 Faixa, Escola Jorge Bueno, KM 70 Faixa, Joaquim José Xavier, Km 80 Sul, Escola Duque de Caxias, KM 90 Norte e D. João VI, KM 115 Sul)

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____: 0035 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
Descrição: Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____: 0085 - Manutenção da Assessoria Contábil e Jurídica Educação
Descrição: Manutenção da Assessoria Contábil e Jurídica Educação

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0402 - Educação Básica

Ação ____: 0014 - Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60%
Descrição: Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60%

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____: 0015 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%
Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 015

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação ____ : 0087 - Funcionamento da Secretaria de Saúde
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0088 - Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0093 - Manutenção das Assessorias Contábil e Jurídica - Saúde
Descrição: Manutenção das Assessorias Contábil e Jurídica - Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação ____ : 0086 - Capacitação de Recursos Humanos - Saúde
Descrição: Capacitação de Recursos Humanos - Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação ____ : 0090 - Encargos com Publicidade - Saúde
Descrição: Encargos com Publicidade - Saúde



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 016

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação ____ : 0089 - Funcionamento dos Postos de Saúde
Descrição: Funcionamento dos Postos de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0092 - Promover palestras nas Escolas sobre DST,AIDS,Drogas e Gravidez na Adolescência
Descrição: Promover palestras nas Escolas sobre DST,AIDS,Drogas e Gravidez na Adolescência

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0095 - Manutenção do Programa Saúde Bucal
Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0096 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0097 - Manutenção do Programa de apoio aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF
Descrição: Manutenção do Programa de apoio aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0098 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Descrição: Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0099 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Descrição: Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará

Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 017

Ação ____ : 0100 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo
Descrição: Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0101 - Manutenção do Programa de Atenção Primária de Saúde
Descrição: Manutenção do Programa de Atenção Primária de Saúde

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0104 - Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Descrição: Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0106 - Manutenção do Programa de Compensação das Especificidades Regionais
Descrição: Manutenção do Programa de Compensação das Especificidades Regionais

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0108 - Construção de um Centro Municipal de Reabilitação
Descrição: Construção de um Centro Municipal de Reabilitação

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0109 - Manutenção de Outros Programas do SUS
Descrição: Manutenção de Outros Programas do SUS

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação ____ : 0091 - Funcionamento do Hospital Municipal
Descrição: Funcionamento do Hospital Municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0094 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde do Município.
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde do Município (incluindo as Unidades de Saúde Agrovila do Aeroporto KM 95 Norte e Agrovila Tiradentes KM 80 Sul)

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará

Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 018

Ação ____ : 0102 - Manutenção das Atividades do SAMU
Descrição: Manutenção das Atividades do SAMU

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0107 - Custeio do Tratamento fora do Município - TFD
Descrição: Custeio do Tratamento fora do Município - TFD

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0110 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias
Descrição: Aquisição de Veículos e Ambulâncias
Aquisição de Micro Ônibus

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0114 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Postos de Saúde
Descrição: Aquisição de Equipamentos para o Hospital e Postos de Saúde

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação ____ : 0103 - Manutenção do Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária.
Descrição: Manutenção do Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0111 - Melhorias Sanitárias Domiciliares
Descrição: Melhorias Sanitárias Domiciliares; Construção de Banheiros Públicos.

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0113 - Construção da Estação de Tratamento de Água e Esgoto
Descrição: Construção da Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 019

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação ____ : 0105 - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS
Descrição: Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Fromoção da Saúde - PFVPS

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistên. Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0139 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação ____ : 0115 - Manutenção do Programa de Atenção a Criança e ao Idoso
Descrição: Manutenção do Programa de Atenção a Criança e ao Idoso

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0126 - Manutenção da Casa do Idoso do Município
Descrição: Manutenção da Casa do Idoso do Município

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Ação ____ : 0133 - Construção da Casa do Idoso
Descrição: Construção da Casa do Idoso

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0139 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação ____ : 0116 - Man.Progr.Ações Sócio Educ.,Econ. p/ Crianças e Adolescentes em Sist. Trabalho P
Descrição: Man.Progr.Ações Sócio Educ.,Econ. p/ Crianças e Adolescentes em Sist. Trabalho PETI

Unidade de medida: % Quantidade 2017: 1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Para
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 020

Ação ____ : 0118 - Manutenção e Apoio do Programa Projovem	Descrição: Manutenção e Apoio do Programa Projovem	Unidade de medida: %	Quantidade 2017:	1
Ação ____ : 0119 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Descrição: Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Unidade de medida: %	Quantidade 2017:	1
Ação ____ : 0120 - Manutenção do Programa de Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa	Descrição: Manutenção do Programa de Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa	Unidade de medida: %	Quantidade 2017:	1
Ação ____ : 0121 - Manutenção do Projeto Florescer - Projovem Trabalhador	Descrição: Manutenção do Projeto Florescer - Projovem Trabalhador	Unidade de medida: %	Quantidade 2017:	1
Ação ____ : 0123 - Manutenção de Outros Programas do FNAS	Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNAS	Unidade de medida: %	Quantidade 2017:	1
Ação ____ : 0127 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	Descrição: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	Unidade de medida: %	Quantidade 2017:	1
Ação ____ : 0128 - Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Descrição: Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Unidade de medida: %	Quantidade 2017:	1
Ação ____ : 0130 - Manutenção da Casa de apoio a Gestante do Município.	Descrição: Manutenção da Casa de apoio a Gestante do Município.	Unidade de medida: %	Quantidade 2017:	1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 021

Ação ____ : 0134 - Reforma e Ampliação do Prédio do Projovem.
Descrição: Reforma e Ampliação do Prédio do Projovem.

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0139 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação ____ : 0117 - Manutenção do Programa de Apoio Integral à Família
Descrição: Manutenção do Programa de Apoio Integral à Família

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0122 - Manutenção das Atividades do Programa CREAS
Descrição: Manutenção das Atividades do Programa CREAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0124 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0125 - Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0129 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0131 - Manutenção a Ajuda de Pessoas Carentes - Benefícios Eventuais
Descrição: Manutenção a Ajuda de Pessoas Carentes - Benefícios Eventuais

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____ : 0132 - Construção do Prédio da CRAS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará

Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 022

Descrição: Construção do Prédio da CRAS

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação ____: 0046 - Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação ____: 0042 - Arborização da Cidade e Vilas do Município
Descrição: Arborização da Cidade e Vilas do Município

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Ação ____: 0043 - Drenagem e Reflorestamento do Igarapé que corta a Cidade
Descrição: Drenagem e Reflorestamento do Igarapé que corta a Cidade

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação ____: 0044 - Criação da Reserva de Recursos Ambientais
Descrição: Criação da Reserva de Recursos Ambientais

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0610 - Proteção e Preservação de Recursos Ambientais

Ação ____: 0045 - Implementar programa de conservação das fontes de águas
Descrição: Implementar programa de conservação das fontes de águas

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017



Pará
Governo Municipal de Medicilândia

LDO 2017 - Anexo da Metas e Prioridades

Página : 023

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação ____ : 0006 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: %

Quantidade 2017:

1



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (c)	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d)	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	79.496.636,00	72.599.667,58	0,070	82.279.018,28	69.898.284,62	0,071	85.570.179,00	68.257.481,17	0,072
Receitas Primárias (I)	78.891.202,00	72.046.759,82	0,069	81.652.394,09	69.365.950,17	0,070	84.918.489,84	67.737.642,82	0,072
Despesa Total	79.496.636,00	72.599.667,58	0,070	82.279.018,26	69.898.284,60	0,071	85.570.179,00	68.257.481,17	0,072
Despesas Primárias (II)	78.449.950,00	71.643.789,95	0,069	81.195.698,25	68.977.974,51	0,070	84.443.526,19	67.358.774,59	0,071
Resultado Primário (III)=(I-II)	441.252,00	402.969,86	0,000	456.695,84	387.975,65	0,000	474.963,65	378.868,23	0,000
Resultado Nominal	-172.973,30	-157.966,48	0,000	-195.748,13	-166.293,41	0,000	-215.882,22	-172.204,58	0,000
Divida Pública Consolidada	4.885.845,59	4.461.959,44	0,004	4.714.840,99	4.005.386,85	0,004	4.526.247,35	3.610.489,62	0,004
Divida Consolidada Líquida	5.592.803,29	5.107.582,91	0,005	5.397.055,16	4.584.946,51	0,005	5.181.172,94	4.132.909,60	0,004

VARIÁVEIS	2017			2018			2019			
	PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00	Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	9,50		7,50	6,50						
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	114.197.000,00		116.093.000,00	118.415.000,00						

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0950	Valor Corrente / 1,1771	Valor Corrente / 1,2536

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	9,50	7,50	6,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	114.197.000,00	116.093.000,00	118.415.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0950	Valor Corrente / 1,1771	Valor Corrente / 1,2536

Medicilândia-PA, 15 de Julho de 2016

MILSON DANIEL

Prefeito Municipal

CLAUDINE DILARIN BRITO

Contador CRC/PA nº 8223

DRIELLE REGINA DANIEL

Secretaria Mun. de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

ANEXO I

Demonstrativo das Metas Anuais

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no §1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de abril de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário para o exercício de 2017 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2017. Os valores encontrados para 2018 e 2019 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias (LDO e LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2017, 2018 e 2019 foi calculado a partir da reestimativa do exercício de 2016. Esta reestimativa considerou as principais fontes de receita do Município, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício de 2016, bem como a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que deverá ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	%	II - Metas Realizadas 2015 (b)	%	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	50.663.000,00	0,043	45.203.218,24	0,039	-5.459.781,76	-10,77
Receitas Primárias (I)	50.393.000,00	0,043	44.903.633,42	0,038	-5.489.366,58	-10,89
Despesa Total	50.462.148,00	0,043	46.203.421,80	0,040	-4.258.726,20	-8,43
Despesas Primárias (II)	49.898.148,00	0,043	45.344.639,21	0,039	-4.553.508,79	-9,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	494.852,00	0,000	-441.005,79	0,000	-935.857,79	-189,11
Resultado Nominal	-331.451,00	0,000	-758.707,46	-0,001	-427.256,46	128,90
Dívida Pública Consolidada	6.594.302,00	0,006	5.462.481,54	0,005	-1.131.820,46	-17,16
Dívida Consolidada Líquida	7.694.046,00	0,007	7.266.789,54	0,006	-427.256,46	-5,55

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	116.649.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	116.649.000.000,00

Medicilândia-PA, 15 de Julho de 2016

NILSON DANIEL
Prefeito Municipal

CLAUDINE DILARIM BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

DRIELE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



ANEXO II

Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao ano Anterior

(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

A avaliação do cumprimento de metas relativas ao exercício anterior (ano 2015) conforme o art. 4º, §2º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

A meta de resultado primário do Governo Municipal fixada na LDO para o exercício de 2015, previa resultado primário da ordem de R\$ 494.852,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Entretanto, no final do exercício financeiro de 2015, houve Resultado Primário negativo da ordem de R\$ 441.005,79 (quatrocentos e quarenta e um mil, cinco reais e setenta e nove centavos), em valores a preços correntes.

No que tange ao Resultado Nominal a previsão fixada na LDO do exercício de 2015 foi negativo da ordem de R\$ 331.451,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), no entanto, no final do exercício financeiro o resultado atingiu o montante negativo de R\$ 758.707,46 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos), em decorrência da diminuição do estoque de dívida do Município.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						(R\$)	
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	45.235.044,26	45.203.218,24	-0,1	77.181.200,00	70,7	79.496.636,00	3,0	82.279.018,28
Receitas Primárias (I)	45.042.616,63	44.903.633,42	-0,3	76.593.400,00	70,6	78.891.202,00	3,0	81.652.394,09
Despesa Total	47.486.835,00	46.203.421,80	-2,7	77.181.200,00	67,0	78.496.636,00	3,0	82.279.018,26
Despesas Primárias (II)	46.998.140,70	45.344.639,21	-3,5	76.165.000,00	68,0	78.449.950,00	3,0	81.195.698,25
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.955.524,07	-441.005,79	0,0	428.400,00	0,0	441.252,00	3,0	456.695,84
Resultado Nominal	3.479.584,00	-758.707,46	-12,1	-1.501.012,95	97,8	-172.973,30	-88,5	-195.748,13
Dívida Pública Consolidada	5.887.769,00	5.462.481,54	-7,2	5.036.954,22	-7,8	4.885.845,59	-3,0	4.714.840,99
Dívida Consolidada Líquida	8.025.497,00	7.266.789,54	-9,4	5.765.776,59	-20,7	5.592.803,29	-3,0	5.397.055,16

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						(R\$)	
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	55.588.486,43	50.175.572,25	-9,7	77.181.200,00	53,8	72.599.667,58	-5,9	69.898.284,62
Receitas Primárias (I)	55.352.015,77	49.843.033,10	-9,9	76.593.400,00	53,7	72.046.759,82	-5,9	69.365.950,17
Despesa Total	58.355.669,28	51.285.798,20	-12,1	77.181.200,00	50,5	72.599.667,58	-5,9	69.898.284,60
Despesas Primárias (II)	57.755.122,14	50.332.549,52	-12,8	76.165.000,00	51,3	71.643.789,95	-5,9	68.977.974,51
Resultado Primário (III)=(I - II)	-2.403.106,37	-489.516,43	0,0	428.400,00	0,0	402.969,86	-5,9	387.975,65
Resultado Nominal	4.275.994,67	-842.165,28	-119,7	-1.501.012,95	78,2	-157.966,48	-89,5	-166.299,41
Dívida Pública Consolidada	7.235.367,46	6.063.354,51	-16,2	5.036.954,22	-16,9	4.461.959,44	-11,4	4.005.386,85
Dívida Consolidada Líquida	9.862.380,78	8.066.136,39	-18,2	5.765.776,59	-28,5	5.107.582,91	-11,4	4.584.946,51

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Valor Corrente x 1,2289	Valor Corrente x 1,1100	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0950	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			2019*
				2016	2017*	2018*	
6,41	10,71	11,00	9,50		7,50	6,50	

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Medicilândia-PA, 15 de Julho de 2016

NELSON DANIEL
Prefeito Municipal

CLAUDINE DILARIM BRITO
Contador CRC/PA n° 8.223

DRIELY REGINA DANIEL
Secretaria Min. de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

ANEXO III

Demonstrativo das Metas Anuais

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

(Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)

O Demonstrativo das Metas Anuais de conformidade com o art. 4º, §2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As informações constantes no Quadro de Metas Fiscais demonstram nos exercícios anteriores de 2014 e 2015 resultados primários negativos, em valores a preços correntes, da ordem de R\$ 1.955.624,07 e R\$ 441.005,79, respectivamente. No entanto, para o exercício financeiro de 2016 reestima-se um resultado primário positivo da ordem de R\$ 428.400,00.

Já, para os exercícios de 2017, 2018 e 2019 estima-se resultados primários positivos de R\$ 441.252,00, R\$ 456.695,84 e R\$ 474.963,65, respectivamente, caso se confirme a previsão esperada de receita e o controle rigoroso das despesas.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	(R\$)	
					2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-1.041.161,96	0,00	4.890.952,31	100,00	7.299.110,00	100,00
TOTAL	-1.041.161,96	0,00	4.890.952,31	100,00	7.299.110,00	100,00

Medicilândia-PA, 15 de Julho de 2016

NELSON DANIEL
Prefeito Municipal

CLÁUDINE DILARIN BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

DIRLE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

ANEXO IV

Evolução do Patrimônio Líquido do Município

(Artigo 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

A evolução do patrimônio líquido do Governo Municipal no exercício de 2014 apresentou um decréscimo equivalente a 49,24% (quarenta e nove inteiros e vinte e quatro centésimos de por cento), em relação ao ano de 2013.

No exercício de 2015, apresentou, também, um decréscimo equivalente a 121,29% (cento e vinte e um inteiros e vinte e nove centésimos de por cento), em relação ao ano de 2014, proveniente do aumento de volume de dívidas previdenciárias e em detrimento da crise financeira que o país atravessa, iniciada em 2014.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita da Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	14.550,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.550,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	14.550,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.550,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)

(g)=((Ia-IId)+IIIf) (h)=((Ib-IIe)+IIIi) (i)=(Ic - IIf)
0,00 0,00 0,00

Medicilândia-PA, 15 de Julho de 2016

NILSON DANIEL
Prefeito Municipal

CLAUDINE DILARIM BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

DRIELLE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

ANEXO V

Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Não houve alienação de bens nos exercícios de 2013 e 2014.

No decorrer do exercício financeiro de 2015, houve alienação de bens inservíveis através de procedimento licitatório, modalidade Leilão, em que foi apurado, na venda dos bens, o montante de R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais). O referido valor foi utilizado na compra de equipamentos para atender a administração da Prefeitura Municipal, conforme determina a legislação pertinente.



ANEXO VI

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

(Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000)

O Município de Medicilândia não possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contribui para o Regime Geral de Previdência Social (INSS), por esta razão este demonstrativo ficou sem informações.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PÁRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas:

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIAS DE RECEITAS APROVADA EM LEI, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019.

NILSON DANIEL
Prefeito Municipal

CLÁUDINE REGINA BENTO
Contador CRC/PA nº 8223

DRIELLE REGINA DANIEL
Secretária Munic. de Finanças

(R\$)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

ANEXO VII

Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

Este Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, conforme o art. 4º, §2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no entanto, como não estão previstas quaisquer renúncias, isenções, anistias, remissões, subsídios ou benefícios de natureza creditícia, financeira ou tributária para o exercício 2017 a 2019, este demonstrativo não contém informações de compensação e renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	2.315.436,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.315.436,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.315.436,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.581.809,00
Novas DOCC	1.581.809,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	733.627,00

Medicilândia-PA, 15 de Julho de 2016


NILSON DANIEL
Prefeito Municipal


CLAUDINE DILARIN BRITO
Contador CRB/PA nº 8223


DIRIRLE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

ANEXO VIII

Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade - art. 4º, § 2º, inciso V, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Como estimativa do crescimento da receita, foi considerado o seu aumento real na ordem de R\$ 2.315.436,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e seis reais), em relação à receita reestimada para 2016, com base em índices de projeção oficiais, estimou-se a previsão de aumento de arrecadação do Governo Municipal.

O aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório foi provocado pelo crescimento vegetativo da folha de pagamento dos servidores da administração, aumento do salário mínimo, reestruturação da folha, reajuste dos profissionais do magistério e outras despesas de caráter permanente, na importância de R\$ 1.581.809,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e nove reais).

Assim, de acordo com o demonstrativo a margem líquida de expansão das despesas de caráter continuado (DOCC), para o exercício financeiro de 2017, é positiva no valor de R\$ 733.627,00 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais).



ANEXO IX

Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho

(Art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

- 1^a) Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
- 2^a) Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social e da dívida do município, não incluídas no item anterior; e
- 3^a) Atividades do Poder Legislativo.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

	(R\$)
TOTAL	0,00
TOTAL	0,00
TOTAL	0,00

Medicilândia-PA, 15 de Julho de 2016

NILSON DANIEL
Prefeito Municipal

CLAUDETTE DILARIN BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

DRIELE REGINA DANIEL
Secretaria Mun. de Finanças

	(R\$)
TOTAL	0,00
TOTAL	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

ANEXO X

Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no § 3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz à previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvida quanto a sua efetiva ocorrência, mas que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal ao Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

1. Riscos orçamentários - São aqueles que dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

- nível de atividade econômica;

impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;

- taxa de câmbio – a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma vez que alguns impostos possuem uma correlação direta com a taxa do câmbio; e

elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificação constitucionais e legais que acarretem novas obrigações para o Governo.

2. Riscos de dívida – São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos vincendos, bem como de julgamentos de processos judiciais.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

Conforme dispõe os termos do art.100, da Constituição Federal, é possível que determinados passivos contingentes estejam sujeitos ao Regime de Precatório. Entretanto algumas situações de riscos podem afetar as contas públicas e que fogem a esta regra, como as determinações de majoração de vencimentos ou incorporações de vantagens por meio de folhas suplementares efetivadas por mandados de segurança ou ações ordinárias transitadas em julgado, seqüestro de valores da conta única e, ainda, solvência de obrigações definidas na Constituição Federal, como de “pequeno valor”.

A demais o artigo 78, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, através da Emenda Constitucional nº 30 de 13 de setembro de 2000, admite a liquidação em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, dos precatórios pendentes e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999, ressalvados os créditos definidos em lei de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e suas complementações, assim como aqueles que já tiveram os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo. Este dispositivo atenua os riscos fiscais, posto que na hipótese de uma condenação que implique no pagamento de um valor relevante, e seus efeitos podem ser diluídos em dez exercícios, a partir do seguinte àquele do recebimento do precatório.

Todas essas situações devem implicar em procedimentos a serem tomados pela administração pública sem prejuízo de suas obrigações, sendo otimizadas aquelas de maior impacto à comunidade, optando-se pela redução nas despesas discricionárias e adiáveis, como as ações novas, as direcionadas a melhorias de sua máquina administrativa e operacional, dentre outras, de maneira a se garantir o equilíbrio fiscal, trajetória perseguida por qualquer ente público.



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016		2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS							
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	41.741.102,73	44.158.205,06	58.381.200,00	60.132.636,00	62.237.278,27	64.726.769,40	
Impostos s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	2.353.369,01	1.888.752,42	3.261.000,00	3.358.830,00	3.476.389,05	3.615.444,61	
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.238.501,45	1.735.478,62	2.955.000,00	3.043.650,00	3.150.177,75	3.276.184,86	
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	1.122.486,55	791.163,56	1.410.000,00	1.452.300,00	1.503.130,50	1.563.255,72	
Impostos Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	82.634,77	128.802,21	150.000,00	154.500,00	159.907,50	166.303,80	
Impostos sobre a Produção e a Circulação	939.005,00	557.817,50	1.100.000,00	1.133.000,00	1.172.655,00	1.219.561,20	
Impostos s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	939.005,00	557.817,50	1.100.000,00	1.133.000,00	1.172.655,00	1.219.561,20	
TAXAS	100.846,78	104.543,85	160.000,00	164.800,00	170.568,00	177.390,72	
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	1.116.014,90	944.315,06	1.545.000,00	1.591.350,00	1.647.047,25	1.712.929,14	
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.116.014,90	944.315,06	1.545.000,00	1.591.350,00	1.647.047,25	1.712.929,14	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	114.867,56	153.273,80	306.000,00	315.180,00	326.211,30	339.259,75	
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	74.456,06	112.230,08	221.000,00	227.630,00	235.597,05	245.020,93	
Alugueis	40.411,50	41.043,72	85.000,00	87.550,00	90.614,25	94.238,82	
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS							
Remuneração de Depósitos Bancários	367.769,61	518.744,89	690.000,00	710.700,00	735.574,50	764.997,48	
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	367.769,61	518.744,89	690.000,00	710.700,00	735.574,50	764.997,48	
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos	192.432,13	285.034,82	587.800,00	605.434,00	626.624,19	651.889,16	
Transferências Correntes	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União	192.427,63	285.034,82	587.800,00	605.434,00	626.624,19	651.889,16	
Participação na Receita da União	192.427,63	285.034,82	587.800,00	605.434,00	626.624,19	651.889,16	
Participação no Fisco Federal	179.916,08	268.829,47	552.800,00	569.384,00	589.312,44	612.884,94	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	28.193,87	45.479,32	120.000,00	123.600,00	127.926,00	133.043,04	
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	2.214,54	17.601,35	132.800,00	136.784,00	141.571,44	147.234,30	
Receita de Rem.dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	0,00	128.869,76	140.000,00	144.200,00	149.247,00	155.216,88	
Receita de Rem.dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAs	2.218,43	7.928,99	10.000,00	10.300,00	10.660,50	11.086,92	
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	147.289,24	68.950,05	150.000,00	154.500,00	159.907,50	166.303,80	
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	12.511,55	16.205,35	35.000,00	36.050,00	37.311,75	38.804,22	
Remuneração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	12.511,55	16.205,35	35.000,00	36.050,00	37.311,75	38.804,22	
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos	7.829,47	972,89	6.000,00	6.180,00	6.396,30	6.652,15	
Transferências Correntes	42.220.705,00	45.267.506,04	58.327.400,00	60.077.222,00	62.179.924,78	64.667.121,77	
Transferências Intergovernamentais	42.140.705,00	45.167.506,04	57.588.500,00	59.316.155,00	61.392.220,43	63.847.909,25	
Transferências da União	19.620.156,43	20.861.087,57	24.786.000,00	25.529.580,00	26.423.115,30	27.480.039,91	
Participação na Receita da União	13.122.134,96	13.830.890,41	15.980.000,00	17.035.479,00	17.716.898,16		



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PÁRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2019	2018	2019
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	13.101.125,04	13.809.852,65	15.950.000,00	16.428.500,00	17.003.497,50	17.683.637,40	33.260,76	33.260,76	33.260,76
Cota-Parte Imp.sla Propriedade Territ.Rural	21.009,92	21.037,76	30.000,00	30.900,00	31.981,50	31.981,50	33.260,76	33.260,76	33.260,76
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	195.599,28	146.875,96	250.000,00	257.500,00	266.512,50	266.512,50	277.173,00	277.173,00	277.173,00
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	195.599,28	146.875,96	250.000,00	257.500,00	266.512,50	266.512,50	277.173,00	277.173,00	277.173,00
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	4.453.290,58	4.878.969,63	5.940.000,00	6.118.200,00	6.332.337,00	6.332.337,00	6.585.630,48	6.585.630,48	6.585.630,48
Piso de Atenção Básica	2.314.856,00	2.307.843,00	2.790.000,00	2.873.700,00	2.974.279,50	2.974.279,50	3.093.250,68	3.093.250,68	3.093.250,68
PAB - Parte Fixa	790.356,00	724.493,00	870.000,00	896.100,00	927.463,50	927.463,50	964.562,04	964.562,04	964.562,04
Atenção Básica - Outros Componentes	1.524.500,00	1.583.350,00	1.920.000,00	1.977.600,00	2.046.816,00	2.046.816,00	2.128.688,64	2.128.688,64	2.128.688,64
Atenção de Média e Alta Compl. Amb.e Hospitalar	1.495.518,37	1.777.325,25	2.060.000,00	2.121.800,00	2.196.063,00	2.196.063,00	2.283.905,52	2.283.905,52	2.283.905,52
Límite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit	1.495.518,37	1.777.325,25	1.930.000,00	1.987.900,00	2.057.476,50	2.057.476,50	2.139.775,56	2.139.775,56	2.139.775,56
Componente SAMU	0,00	0,00	130.000,00	133.900,00	138.586,50	138.586,50	144.129,96	144.129,96	144.129,96
Vigilância em Saúde	256.513,48	322.282,25	630.000,00	648.900,00	671.611,50	671.611,50	698.475,96	698.475,96	698.475,96
Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	0,00	312.933,51	370.000,00	381.100,00	394.438,50	394.438,50	410.216,04	410.216,04	410.216,04
Componente da Vigilância Sanitária	256.513,48	9.348,74	260.000,00	267.800,00	277.173,00	277.173,00	288.259,92	288.259,92	288.259,92
Assistência Farmacêutica	129.894,93	129.894,93	180.000,00	185.400,00	191.889,00	191.889,00	199.564,56	199.564,56	199.564,56
Componente Básico da Assist.Farmacêutica	129.894,93	129.894,93	180.000,00	185.400,00	191.889,00	191.889,00	199.564,56	199.564,56	199.564,56
Gestão do SUS	256.507,80	341.624,20	280.000,00	288.400,00	298.494,00	298.494,00	310.433,76	310.433,76	310.433,76
Gestão do SUS - Outros Componentes	256.507,80	341.624,20	280.000,00	288.400,00	298.494,00	298.494,00	310.433,76	310.433,76	310.433,76
Transl. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	436.490,11	541.591,41	640.000,00	659.200,00	682.272,00	682.272,00	709.562,88	709.562,88	709.562,88
Transf.do FNAs p/Progr.de Apoio a Criança e Adol.	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.p/Programa de Errad.do Trab.Infantil	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do FNAs	411.290,11	541.591,41	640.000,00	659.200,00	682.272,00	682.272,00	709.562,88	709.562,88	709.562,88
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	1.254.724,93	1.299.145,51	1.735.000,00	1.787.050,00	1.849.596,75	1.849.596,75	1.923.580,62	1.923.580,62	1.923.580,62
Transferências do Salário-Educação	462.654,66	562.315,01	780.000,00	803.400,00	831.519,00	831.519,00	864.779,76	864.779,76	864.779,76
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNae	15.210,00	15.210,00	35.000,00	36.050,00	37.311,75	37.311,75	38.804,22	38.804,22	38.804,22
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	533.632,00	489.738,00	580.000,00	597.400,00	618.309,00	618.309,00	643.041,36	643.041,36	643.041,36
Outras Transferências Diretas do FNDE	215.406,08	223.468,11	260.000,00	267.800,00	277.173,00	277.173,00	288.259,92	288.259,92	288.259,92
Transf. Financ.ICMS - Des. L.C. N° 87/96	27.822,19	8.414,39	80.000,00	82.400,00	85.284,00	85.284,00	88.695,36	88.695,36	88.695,36
Transf.Financeira do ICMs - Des. L.C. 87/96	51.055,44	48.928,09	55.000,00	56.650,00	58.632,75	58.632,75	60.978,06	60.978,06	60.978,06
Outras Transferências da União	106.861,13	114.686,56	186.000,00	191.580,00	198.285,30	198.285,30	206.216,71	206.216,71	206.216,71
Outras Transferências da União - FEX	106.861,13	114.686,56	186.000,00	191.580,00	198.285,30	198.285,30	206.216,71	206.216,71	206.216,71
Transferências dos Estados	6.294.108,86	6.820.913,80	7.402.500,00	7.624.575,00	7.891.435,13	7.891.435,13	8.207.092,54	8.207.092,54	8.207.092,54
Participação na Receita dos Estados	5.932.446,30	6.345.350,43	6.895.000,00	7.101.850,00	7.350.414,75	7.350.414,75	7.644.431,34	7.644.431,34	7.644.431,34

(R\$)



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016		2017	2018	2019
Cota-Parte do ICMS	5.435.379,24	5.739.034,86	6.300.000,00	6.489.000,00	6.716.115,00	6.984.759,60	421.302,96
Cota-Parte do IPVA	319.299,62	421.535,96	380.000,00	391.400,00	405.099,00	202.549,50	210.651,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	173.743,70	169.427,47	190.000,00	195.700,00	25.750,00	26.651,25	27.717,30
Cota-Parte Contrib. Interv. Domínio Econ.CIDE	4.023,74	15.352,14	25.000,00	424.875,00	439.745,63	457.335,46	457.335,46
Transf.Rec. Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	119.233,21	330.789,79	412.500,00	95.000,00	97.850,00	101.274,75	105.325,74
Outras Transferências dos Estados	242.429,35	144.773,58	25.400.000,00	26.162.000,00	27.077.670,00	28.160.776,80	28.160.776,80
Outras Transferências Multigovernamentais	16.226.439,71	17.485.504,67	10.258.828,05	11.100.000,00	11.433.000,00	11.833.155,00	12.306.481,20
Transferências de Recursos do FUNDEB	9.510.330,95	6.155.296,83	6.660.000,00	6.859.800,00	7.099.893,00	7.383.888,72	7.383.888,72
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	5.706.198,57	4.103.531,22	4.440.000,00	4.573.200,00	4.733.262,00	4.922.592,48	4.922.592,48
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	3.804.132,38	7.226.676,62	14.300.000,00	14.729.000,00	15.244.515,00	15.854.295,60	15.854.295,60
Transf.de Rec.da Complém. ao FUNDEB	6.716.108,76	80.000,00	100.000,00	300.000,00	309.000,00	319.815,00	332.607,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	438.900,00	452.067,00	467.889,35	486.604,92
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	438.900,00	452.067,00	467.889,35	486.604,92
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	0,00	438.900,00	452.067,00	467.889,35	486.604,92
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	0,00	0,00	0,00	438.900,00	452.067,00	467.889,35	486.604,92
Convênio para o Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	90.000,00	92.700,00	95.944,50	99.782,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.035,20	93.323,56	90.000,00	92.700,00	95.944,50	99.782,28	0,00
Indenizações e Restituições	1.243,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	1.243,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	306.791,83	93.323,56	90.000,00	92.700,00	95.944,50	99.782,28	99.782,28
RECEITAS DIVERSAS	306.791,83	93.323,56	90.000,00	92.700,00	95.944,50	99.782,28	99.782,28
Outras Receitas	3.493.941,53	1.045.013,18	18.800.000,00	19.364.000,00	20.041.740,01	20.843.409,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.493.941,53	1.030.463,18	18.800.000,00	19.364.000,00	20.041.740,01	20.843.409,60	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	14.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Veículos	3.493.941,53	740.962,29	3.102.000,00	3.195.060,00	3.306.887,10	3.439.162,58	3.439.162,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.000,00	26.000,00	3.102.000,00	3.195.060,00	3.306.887,10	3.439.162,58	3.439.162,58
Transferências da União	26.000,00	740.962,29	3.102.000,00	3.195.060,00	3.306.887,10	3.439.162,58	3.439.162,58
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	26.000,00	289.500,89	15.698.000,00	16.168.940,00	16.734.852,91	17.404.247,02	17.404.247,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	3.467.941,53	3.467.941,53	289.500,89	13.123.000,00	13.516.690,00	14.549.365,12	14.549.365,12
Transf.Conv. da União e de suas Entidades	531.149,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	1.146.274,18	289.500,89	2.497.900,00	2.572.837,00	2.662.886,30	2.769.401,75	2.769.401,75



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA					ORÇADA	PREVISÃO
	2014	2015	2016	2017	2018		
Outras Transf.de Convênios da União	1.790.518,19	0,00	10.625.100,00	10.943.853,00	11.326.887,86	11.779.963,37	
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	0,00	0,00	2.575.000,00	2.652.250,00	2.745.078,75	2.854.881,90	
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	2.575.000,00	2.652.250,00	2.745.078,75	2.854.881,90	
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-3.709.037,69	-3.896.129,56	*4.581.000,00	-4.718.430,00	-4.883.575,05	-5.078.918,05	
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-3.709.037,69	-3.896.129,56	-4.581.000,00	-4.718.430,00	-4.883.575,05	-5.078.918,05	
Dedução das Transferências da União	-2.523.352,66	-2.630.129,32	-3.207.000,00	-3.303.210,00	-3.418.822,35	-3.555.575,24	
-2.513.141,62	-2.620.343,77	-3.196.000,00	-3.291.880,00	-3.407.095,80	-3.543.379,63		
-2.508.939,81	-2.616.136,37	-3.190.000,00	-3.285.700,00	-3.400.699,50	-3.536.727,48		
-4.201,81	-4.207,40	-6.000,00	-6.180,00	-6.396,30	-6.652,15		
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB - ITR	-10.211,04	-9.785,55	-11.000,00	-11.330,00	-11.726,55	-12.195,61	
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-L.C.87/96	-10.211,04	-9.785,55	-11.000,00	-11.330,00	-11.726,55	-12.195,61	
Dedução das Transferências dos Estados	-1.185.685,03	-1.266.000,24	-1.374.000,00	-1.415.220,00	-1.464.752,70	-1.523.342,81	
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.185.685,03	-1.266.000,24	-1.374.000,00	-1.415.220,00	-1.464.752,70	-1.523.342,81	
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.086.727,70	-1.147.807,24	-1.260.000,00	-1.297.800,00	-1.343.223,00	-1.396.951,92	
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-64.936,81	-84.307,47	-76.000,00	-78.280,00	-81.019,80	-84.260,59	
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-34.020,52	-33.885,53	-38.000,00	-39.140,00	-40.509,90	-42.130,30	
Total	45.235.044,26	45.203.218,24	77.161.200,00	79.496.636,00	82.279.018,28	85.570.179,00	

Medicilândia-PA, 15 de Julho de 2016.

Nelson Daniel **NILSON DANIEL**
Prefeito Municipal

Claudine Diarin Brito **CLAUDINE DIARIN BRITO**
Contador CRC/PA nº 8223

Drielle Regina Daniel **DRIELLE REGINA DANIEL**
Secretária Mun. de Finanças



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
II - DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS

	EXECUTADA	2014	2015	2016	ORÇADA	2017	PREVISÃO	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais		44.606.115,71	44.769.099,43	52.726.980,00	54.308.769,40	56.209.597,03	58.457.980,92	56.209.597,03	58.457.980,92
Transferência a Estados e ao Distrito Federal		25.105.459,36	27.406.624,39	32.003.190,00	30.537.454,00	31.606.264,89	32.870.515,49	31.606.264,89	32.870.515,49
Aplicações Diretas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades		25.105.459,36	27.406.624,39	32.003.190,00	30.537.454,00	31.606.264,89	32.870.515,49	31.606.264,89	32.870.515,49
Juros e Encargos da Dívida									
Aplicações Diretas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		19.500.656,35	17.362.475,04	20.723.790,00	23.771.335,40	24.603.332,14	25.587.465,43	24.603.332,14	25.587.465,43
Transferência da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades		19.500.656,35	17.362.475,04	20.723.790,00	23.771.335,40	24.603.332,14	25.587.465,43	24.603.332,14	25.587.465,43
DESPESA DE CAPITAL (II)									
Investimentos		2.880.719,29	1.434.322,37	23.582.400,00	24.289.872,00	25.140.017,52	26.145.618,22	25.140.017,52	26.145.618,22
Transferências a União		2.392.024,99	575.539,78	22.566.200,00	23.243.186,00	24.056.697,51	25.018.965,41	24.056.697,51	25.018.965,41
Transferências a Estados e ao Distrito Federal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades		2.392.024,99	575.539,78	22.566.200,00	23.243.186,00	24.056.697,51	25.018.965,41	24.056.697,51	25.018.965,41
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades		488.694,30	858.782,59	1.016.200,00	1.046.686,00	1.083.320,01	1.126.652,81	1.046.686,00	1.126.652,81
Amortização da Dívida		488.694,30	858.782,59	1.016.200,00	1.046.686,00	1.083.320,01	1.126.652,81	1.046.686,00	1.126.652,81
Aplicações Diretas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)		0,00	0,00	871.820,00	897.974,60	929.403,71	966.579,86	929.403,71	966.579,86

(R\$)

Q



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS		EXECUTADA	ORÇADA	PREVISÃO			
Total		2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total		47.486.835,00	46.203.421,80	77.181.200,00	79.496.636,00	82.279.018,26	85.570.179,00

Medicilândia-PA, 15 de Julho de 2016

NILSON DANIEL
Prefeito Municipal

CLAUDINE DILARIM BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

DRIELLE REGINA DANIEL
Secretária Mun. de Finanças

(R\$)



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)						
Receitas Tributárias	41.741.102,73	44.158.205,06	58.381.200,00	60.132.636,00	62.237.278,27	64.726.769,40
Receita de Contribuição	45.450.140,42	48.054.334,62	62.962.200,00	64.851.066,00	67.120.853,32	69.805.687,45
Receita Patrimonial	2.353.369,01	1.888.752,42	3.261.000,00	3.358.830,00	3.476.389,05	3.615.444,61
Aplicações Financeiras (II)	367.769,61	518.744,89	690.000,00	710.700,00	735.574,50	764.997,48
Outras Receitas Patrimoniais	192.432,13	285.034,82	587.800,00	605.434,00	626.624,19	651.689,16
Receita Agropecuária	192.427,63	285.034,82	587.800,00	605.434,00	626.624,19	651.689,16
Receita Industrial	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.829,47	972,89	6.000,00	6.180,00	6.396,30	0,00
Outras Receitas Correntes	42.220.705,00	45.267.506,04	58.327.400,00	60.077.222,00	62.179.924,78	64.667.121,77
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES						
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)						
-3.709.037,69	-3.896.129,56	-4.581.000,00	-4.718.430,00	-4.883.575,05	-5.078.918,05	
41.548.675,10	43.873.170,24	57.793.400,00	59.527.202,00	61.610.654,08	64.075.080,24	
3.493.941,53	1.045.013,18	18.800.000,00	19.364.000,00	20.041.740,01	20.843.409,60	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (VI)	0,00	14.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.493.941,53	1.030.463,18	18.800.000,00	19.364.000,00	20.041.740,01	20.843.409,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.493.941,53	1.030.463,18	18.800.000,00	19.364.000,00	20.041.740,01	20.843.409,60
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)						
RECEITA TOTAL	45.042.616,63	44.903.633,42	76.593.400,00	78.891.202,00	81.652.394,09	84.918.489,84
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	44.606.115,71	44.769.099,43	52.726.980,00	54.308.789,40	56.209.597,03	58.457.980,92
Juros e Encargos da Dívida (XI)	25.105.459,36	27.406.624,39	32.003.190,00	30.537.454,00	31.606.264,89	32.870.515,49
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)						
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)						
Investimentos	19.500.656,35	17.362.475,04	20.723.790,00	23.771.335,40	24.603.332,14	25.587.465,43
Inversões Financeiras	44.606.115,71	44.769.099,43	52.726.980,00	54.308.789,40	56.209.597,03	58.457.980,92
Transferência de Capital	2.392.024,99	1.434.322,37	23.582.400,00	24.289.872,00	25.140.017,52	26.145.618,22
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	575.539,78	22.566.200,00	23.243.186,00	24.056.697,51	25.018.965,41
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	488.694,30	858.782,59	1.016.200,00	1.046.686,00	1.083.320,01	1.126.652,81
RESERVA ORÇAMENTARIA (XVI-a)	2.392.024,99	575.539,78	22.566.200,00	23.243.186,00	24.056.697,51	25.018.965,41
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)						
DESPESA TOTAL	46.998.140,70	45.344.639,21	76.165.000,00	78.449.950,00	81.195.698,25	84.443.526,19
	47.486.835,00	46.203.421,80	77.181.200,00	79.496.636,00	82.279.018,26	85.570.179,00

Q

(R\$)

Prefeitura Municipal de Medicilândia



ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	(R\$)
							2014
Resultado Primário (IX - XVII)	-1.955.524,07	-441.005,79	428.400,00	441.252,00	456.695,84	474.963,65	



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.887.769,00	5.462.481,54	5.036.954,22	4.885.845,59	4.714.840,99	4.526.247,35
DEDUÇÕES (II)	-2.137.728,00	-1.804.308,00	-728.822,37	-706.957,70	-682.214,17	-654.925,59
Ativo Disponível	2.314.708,00	2.887.244,73	2.274.447,24	2.206.213,82	2.128.996,34	2.043.836,49
Haveres Financeiros	307.842,00	364.382,98	493.921,12	479.103,49	462.334,87	443.841,48
(-) Restos a Pagar Processados	4.760.278,00	5.055.935,71	3.497.190,73	3.392.275,01	3.273.545,38	3.142.603,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.025.497,00	7.266.789,54	5.765.776,59	5.592.803,29	5.397.055,16	5.181.172,94
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	8.025.497,00	7.266.789,54	5.765.776,59	5.592.803,29	5.397.055,16	5.181.172,94
Resultado Nominal	3.479.584,00	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)
		3.479.584,00	-758.707,46	-1.501.012,95	-172.973,30	-195.748,13
						(g - f)
						-215.882,22

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (R\$4.545.913,00)

Medicilândia-PA, 15 de Julho de 2016

NILSON DANIEL
Prefeito Municipal

CLAUDINE BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

DRIELLY REGINA DANIEL
Secretaria Mtn. de Finanças



Prefeitura Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA PÚBLICA
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.280.483,00	5.887.769,00	5.462.481,54	5.036.954,22	4.885.845,59	4.714.840,99	4.526.247,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.280.483,00	5.887.769,00	5.462.481,54	5.036.954,22	4.885.845,59	4.714.840,99	4.526.247,35
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	1.734.570,00	-2.137.728,00	-1.804.308,00	-728.822,37	-706.957,70	-682.214,17	-654.925,59
Haveres Financeiros	1.621.389,00	2.314.708,00	2.887.244,73	2.274.447,24	2.206.213,82	2.128.996,34	2.043.836,49
(-) Restos a Pagar	1.725.198,00	307.842,00	364.382,98	493.921,12	479.103,49	462.334,87	443.841,48
1.612.017,00	4.760.278,00	5.055.935,71	3.497.190,73	3.392.275,01	3.273.545,38	3.142.603,56	
Dívida Consolidada Líquida	4.545.913,00	8.025.497,00	7.266.789,54	5.765.776,59	5.592.803,29	5.397.055,16	5.181.172,94

Medicilândia-PA, 15 de Julho de 2016.


NILSON DANIEL
 Prefeito Municipal

CLÁUDINE DILARIM BRIFTO
 Contador CRCPA nº 8223

DRIELLE REGINA DANIEL
 Secretaria Min. de Finanças